

OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 014 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2022; CONSIDERANDO que o Fórum Social das Resistências 2022, é um evento inserido dentro do processo do Fórum Social Mundial com a ideia de criar um espaço de articulação, divulgação e ampliação de todas as formas de resistências criadas pelos movimentos culturais, ambientais, políticos e sociais no Brasil e na América Latina; tendo como objetivo identificar pontos de consensos, prioridades coletiva e a construção de uma Agenda Comum de Lutas para o próximo período a serem apresentadas no Fórum Social Mundial. CONSIDERANDO a realização do Fórum Social das Resistências 2022, no período de 27 a 30 de abril de 2022, na cidade de Porto Alegre/Rio grande do Sul, RESOLVE:

1. Designar para representar o Conselho Estadual de Saúde do Pará no Fórum Social das Resistências 2022, no período de 27 a 30 de abril de 2022, na cidade de Porto Alegre/Rio Grande do Sul, os elencados no quadro abaixo:

NOME DOS PARTICIPANTES	ENTIDADE
MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES	AAME/USUARIO
JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE ASSIS	SINDSAÚDE/TRABALHADOR
LUIS CARLOS MAGNO FERREIRA	FEPEM/USUÁRIO
MONIKA CAMILA PEREIRA CAMELO BRAGA	SESPA/GESTÃO
MIRIAN ROCHA KAHWAGE	SESPA/GESTÃO
MARLON LEITE DE SOUZA	SINDSAÚDE/TRABALHADOR
GRACINDA LIMA MAGALHÃES	CNBB/USUÁRIO
OLAVO ALVES ALENCAR	ASDAVIDAS/USUÁRIO
MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA	SECRETARIA EXECUTIVA/CES
SIRLEY GARCIA DE PAULA	SECRETARIA EXECUTIVA/CES

1. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
Homologo a Resolução CES/PA Nº 014 de 23 de março de 2022.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 015 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros presentes do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convocou a V Conferência Nacional de Saúde Mental; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 660, de 06 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental que terá como tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanço e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 667, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Prorrogação das Etapas Preparatórias e da Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 668, de 28 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a Prorrogação das Etapas da V Conferência Nacional de Saúde Mental alterando o artigo 2º, inciso I, II, III e IV da Resolução CNS nº 660, de 05 de agosto de 2021 que trata sobre o período de realização da etapa nacional, das etapas estaduais e das etapas municipais da V Conferência Nacional de Saúde Mental: sendo a Etapa Nacional para o período de 08 a 11 de novembro de 2022, em Brasília/DF as Etapas Municipais de 01 de novembro a 30 de abril de 2022 e Etapas Estaduais de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA nº 001 de 26 de janeiro de 2022, que aprovou a composição nominal da estrutura e atribuições da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde Mental – V CESM/PARÁ. RESOLVE:

1. Aprovar:

1.1. A data de realização da V Conferência Estadual de Saúde Mental – V CESM/PARÁ para o período de 22 a 24 de Junho de 2022, na cidade de Belém/PA, ficando a Comissão Organizadora de elaborar os instrumentos que nortearam o certame: Minuta do Decreto Governamental de Convocação, Proposta de Regulamento e Proposta de Regimento Interno, bem como definir local de realização.

1. Recomendar:

2.1. Que a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, através de suas Regionais de Saúde, e em conjunto com os Conselheiros de Área, divulguem, mobilizem, orientem e acompanhem, na medida do possível, as etapas preparatórias e de realização da 5ª CESM, nos 144 municípios do Pará.

1. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA Nº 015 de 23 de março de 2022.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 016 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros presentes do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de março de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto de 05 de agosto de 2020 que nomeou os membros, os Conselheiros para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará para o Biênio 2020-2022;

CONSIDERANDO que o Ato de Posse deu-se em solenidade realizada no dia 25 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as dificuldades impostas e vinculadas por conta da pandemia no final do ano de 2020 e no decorrer do ano de 2021 o mandato de 2020-2022 foi prejudicado quando do desenvolvimento das suas atividades inerentes: reuniões ordinárias, atividades de campo entre outras afins;

CONSIDERANDO a Resolução CES nº 021, de 22 de junho de 2021 que dispõe sobre as regras referente a possibilidade de prorrogação de mandato no âmbito dos Conselho de Saúde do Estado do Pará, com base na Resolução CNS nº 654, de 01 de abril de 2021 em razão da permanência dos efeitos da pandemia por Covid-19;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Pará é soberano para propor a prorrogação do mandato do biênio 2020-2022 por mais 180 (cento e oitenta dias), 06 (seis) meses, a partir de 26 de agosto de 2022, em observância aos fatos elencados anteriormente, e ainda pela intempetividade temporal; de recursos orçamentários e financeiros e pelo recesso eleitoral partidário; para se realizar, com transparência, legalidade e legitimidade, a execução do processo eleitoral para eleger as entidades e instituições que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará, no biênio 2022-2024; RESOLVE:

1. Aprovar a prorrogação do mandato do biênio 2020-2022 por mais 180 (cento e oitenta dias), 06 (seis) meses, a partir de 26 de agosto de 2022, em observância aos fatos elencados anteriormente, e ainda pela intempetividade temporal; de recursos orçamentários e financeiros e pelo recesso eleitoral partidário.

1. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
Homologo a Resolução CES/PA Nº 016 de 23 de março de 2022.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 781890

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 207 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) DINALDO DA SILVA MACEDO, matrícula 72514-1 cargo de AGENTE DE PORTARIA regime jurídico de Esta-